

AGINDO POR DESEJO OU POR DEVER? A MORAL KANTIANA E A ÉTICA DA PSICANÁLISE

ACTING OUT OF DESIRE OR DUTY? KANTIAN MORALITY AND THE ETHICS OF PSYCHOANALYSIS

*Guilherme Guterres¹
Isadora Pastore²*

Resumo: Este artigo propõe uma reflexão crítica sobre a relação entre a noção de dever em Kant e a concepção de desejo na ética psicanalítica freudo-lacanianiana. Kant fundamenta o dever moral na ideia de boa vontade, e na universalização da razão. Em contraste, na psicanálise freudo-lacanianiana o senso de dever é moldado pela interação complexa entre desejos inconscientes, socialização e a busca pelo equilíbrio entre pulsões individuais e normas sociais. Concluímos que esta tensão intrínseca ao ser humano destaca a necessidade de compreender a ética humana considerando não apenas a racionalidade, mas também a complexidade e a variedade dos desejos inconscientes.

Palavras-chave: Desejo. Dever. Moral. Psicanálise. Kant.

Abstract: This article proposes a critical reflection on the relationship between the notion of moral duty in Kant and the conception of desire in Freud-Lacanian psychoanalytic ethics. Kant grounds moral duty on the fulfillment of the categorical imperative, seeking the universalization of rational principles acceptable by all. On the other hand, Freud-Lacanian psychoanalysis reveals that moral duty is rooted in psychic conflicts between individual impulses and social demands internalized by the superego. The sense of duty is shaped by the complex interaction between unconscious desires, socialization and the search for balance between individual drives and social norms. We conclude that this tension intrinsic to the human being highlights the need to understand human ethics considering not only rational duty, but also the complexity and variety of unconscious desires.

Keywords: Desire. Duty. Morality. Psychoanalyses. Kant.

Introdução

A interseção entre a noção de dever moral na filosofia de Immanuel Kant (1724-1804) e a concepção de desejo na ética psicanalítica proporciona um terreno fértil para uma análise crítica, profunda e frutífera sobre a natureza da moralidade e a formação do caráter humano. Ambas as perspectivas oferecem visões distintas destacando a

¹ Mestre e Doutorando em Filosofia pelo programa de pós graduação do PPG-UNISINOS. Bolsista capes CAPES/PROSUC. E-mail: guterresguilhermeguterres@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-6019-2194>.

² Psicóloga (UNISINOS), Psicanalista (ACF), Mestranda em filosofia pelo programa de pós graduação do PPG-UNISINOS. Bolsista CAPES/PROSUC. E-mail: isapastore@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-2820-9111>.

importância de compreendermos o fazer humano a partir de aspectos motivacionais subjacentes que impulsionam nossas ações. O confronto entre a razão categórica kantiana, que fundamenta o agir moral na racionalidade e universalidade, e a exploração psicanalítica dos desejos inconscientes propõe questionamentos cruciais sobre a complexidade da *psique* humana e os fatores que moldam nosso comportamento ético. Obras como *KpV*, *MS* e *GMS*³ por exemplo, nos auxiliam na compreensão sobre o estabelecimento dos alicerces de uma moral genuinamente moderna, cujos impactos reverberaram significativamente ao longo do tempo, culminando no surgimento da Psicanálise.

Sob este horizonte, a presente reflexão busca apontar o diálogo e as tensões entre as abordagens kantiana e psicanalítica, oferecendo *insights* para uma compreensão mais ampla de uma ética propriamente humana. Para tanto, apontaremos as características fundamentais da moral kantiana, relacionando-a à suposta 'antimoral' do Marquês de Sade, contemporâneo de Kant. Buscamos, assim, evidenciar como a Psicanálise se distancia tanto da abordagem deontológica quanto da antimoral, destacando, sobretudo, sua consideração pela dimensão singular do sujeito como ponto de partida para a reflexão ética.

O dever kantiano e a simplificação do conflito prático

A teoria moral de Kant (e a tradição deontológica que o precede) representa ainda hoje uma das principais abordagens em ética e filosofia moral, seguida pelo *utilitarismo* e a *teoria das virtudes* como dois outros grandes paradigmas (NUSSBAUM, 2009, p. XXI). Importante contribuição de Kant à ética é, por exemplo, a ideia resumida pela máxima: “Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio” (*GMS*, AA 04: 429). A defesa da vida humana como algo valioso em si mesmo, e não como um mero instrumento para um fim particular, pode ser, desse modo, um “norte” em assuntos humanos importantes, constatados, por exemplo, quando refletimos sobre os direitos humanos básicos, como o respeito, a dignidade e o direito à vida.

³ No presente artigo utilizamos as abreviaturas das obras de Kant de acordo com a edição da Academia de Ciências de Berlim (Academy Edition), referenciada como "Kants gesammelte Schriften", com o seguinte padrão: *KpV* (*Kritik der reinen Vernunft - Crítica da Razão Prática*); *MS* (*Die Metaphysik der Sitten – A Metafísica dos Costumes*); e *GMS* (*Grundlegung zur Metaphysik der Sitten – Fundamentação da Metafísica dos Costumes*).

Para Cruz (2013, p. 48), o projeto kantiano justifica-se como um paradigma marcado por mudanças significativas no pensamento e na sociedade europeia do século XVIII:

Kant propõe um percurso anunciado logo no início do livro *Fundamentação da metafísica dos costumes*. A ideia é ir além do que já foi apresentado anteriormente como propostas éticas no campo da *doxa* filosófica, a que Kant nomeia ‘conhecimento racional comum’ ou ‘filosofia moral popular’. A metafísica dos costumes é uma proposta de superação do conhecimento filosófico comum rumo a uma crítica da razão pura prática, ou seja, aquela que se propõe a esclarecer os princípios metafísicos da fundamentação do dever como ato de uma vontade pura e autônoma, libertada das contingências e variabilidades culturais.

Enquanto um viés necessário de resposta ao relativismo moral e ao ceticismo, a abordagem kantiana tem como uma de suas exigências centrais a conformidade da ação com a ideia de *boa vontade*. Em Kant, só podemos dizer que uma ação é moralmente boa na medida em que deriva da conexão entre uma boa vontade (um desejo individual) e um fim ou objetivo universalizante (Esteves, 2014). Nesse sentido, os desejos subjetivos particulares, os bens exteriores, e até mesmo a virtude, não podem ser consideradas coisas boas *em si mesmas*, mas somente enquanto um meio em vista de um fim ordenado pela razão.

Para Kant, por exemplo, podemos ser honestos em uma situação particular, mas não sermos moralmente bons, pois o fim ao qual nossas ações tendem pode ser egoístas. Imaginemos um vendedor que trata bem uma criança que entra em sua loja. Ele pode ter a real intenção de querer a fidelidade dos seus pais e a prosperidade do seu próprio negócio, e não reconhecer o valor intrínseco da criança. Nesse caso, a ação do vendedor não somente não é de acordo com a razão, mas constitui um erro moral. No sistema kantiano, a bondade da ação não é conectada ao propósito ou fim ao qual a ação tende. Assim, os fins são inferiores aos meios, pois a bondade da minha ação não depende de algo além de si mesma (como um *telos* na teoria das virtudes aristotélicas). Para a boa ação basta que minha intenção seja racional e universalizável.

Kant afirma que a bondade da vontade é um reflexo exclusivo do ato de querer orientado pela representação da lei em si mesma, desvinculado de uma associação necessária às inclinações naturais do sujeito. Em termos simples, a boa vontade aspira ao bem, pois é determinada por uma lei universal. Assim, o agente que pratica o mal o faz em resposta à vontade enquanto arbítrio; uma vontade particular desprovida de valor

intrínseco e apenas subsidiariamente significativa. No entanto, se o sujeito atende à boa vontade (que se estabelece como universal), mesmo sendo afetado patologicamente pelos sentidos, transcende as inclinações subjetivas.

A boa vontade demanda necessariamente o que Kant denomina de *imperativo categórico*, que é uma espécie de ordem ou lei dada pela razão ao próprio sujeito. O imperativo categórico pode ser formulado a partir do famoso trecho presente na (*MS*, AA VI: 211-214): "Age apenas segundo aquela máxima pela qual possas ao mesmo tempo querer que se torne lei universal". Cruz (2013, p.49-50) refere que:

Tal é a formulação axiomática do imperativo categórico, que pretende ser impessoal, universal e incondicional. Segundo Kant, o imperativo pode ser definido como uma regra prática pela qual uma ação, em si mesma contingente, se torna necessária, representando o sujeito como aquele que tem que ser constrangido, compelido a conformar-se à regra. Vê-se bem que, assim como no campo da epistemologia das ciências, a ética busca fazer avançar o domínio do necessário sobre a imprevisível dimensão da contingência.

Isso significa que uma ação é virtuosa, ou moralmente boa, se, e somente se, a máxima que a motiva possa ser aceita pela razão. Para Dalbone e Bastos (2009), pode-se inferir que, na visão de Kant, uma ação moral é aquela que segue exclusivamente a determinação da razão. Tal determinação é denominada por ele como Lei Moral, a qual não requer fundamentação externa. Em Kant, ela é descrita como uma lei cuja base única é a razão: "A razão pura é por si só prática e dá (ao homem) uma lei universal, que chamamos de lei moral" (*KpV*, AA V:31).

Ademais, para Kant, devo considerar a intenção boa não porque se adapta à minha inclinação, mas porque através dela eu cumpro o meu dever, a ação que segue as inclinações pessoais "[...] por amável que ela seja, não tem contudo nenhum verdadeiro valor moral" (*GMS*, AA IV: 399). Assim sendo, não basta que a boa ação/intenção seja *conforme* a lei moral "[...] é preciso, além disso, que seja praticada *por causa da* mesma lei moral; de contrário, aquela conformidade é apenas muito acidental e muito incerta" (*GMS*, AA V: 103). A lei moral kantiana é incondicional e desprovida de antecedentes. Considerando a finitude do ser humano, a lei assume a forma de um imperativo.

Segundo Perez (2009, p. 105), na *MS*, especificamente na *Doutrina da Virtude*, "[...] a virtude representa a fortaleza moral da vontade de um indivíduo ao cumprir seu dever", e "essa fortaleza surge como uma coerção moral originada da própria razão legisladora do sujeito que se constitui como o poder executivo da lei". Desse modo,

embora a expressão da virtude seja moldada pelo mundo exterior ela se traduz na realização da lei moral de forma universalmente válida, pois

[...] sua essência permanece na concretização da lei moral universal. Esta lei opera através de uma causalidade distinta da causalidade mecânica, embora seus efeitos incidam sobre o domínio dos fenômenos. Em outras palavras, a virtude está intrinsecamente ligada a uma causalidade livre, onde a máxima, na esfera da razão prática pura, direciona a ação, utilizando os elementos disponíveis ao sujeito (*ibid*).

É crucial não confundir a virtude em Kant com simples conselhos para agir conforme as circunstâncias. A lei moral não é uma sugestão, mas uma imposição, como Kant expressa na (*KpV*, AA V: 32-33), referindo-se ao mandamento: "*Sic volo, sic jubeo*" (Eu quero, eu ordeno). O cumprimento da lei não ocorre apenas por um cálculo racional, mas por uma força imperativa. O indivíduo não obedece à lei simplesmente porque reconhece racionalmente a obrigação, mas porque sente a força coercitiva da mesma agindo sobre si.

Nesse sentido, à medida que a ação moral em Kant não se fundamenta em inclinações sensíveis ou sentimentos (e demais elementos não puramente racionais do ser humano) frequentemente interpretamos as emoções em Kant como incapazes de desempenhar qualquer papel moral em sua filosofia prática, sob o risco de comprometer o valor moral de uma ação. Contudo, é importante considerar que a presença de inclinações sensíveis ou sentimentos em uma ação não diminui seu valor moral no sistema kantiano, desde que a vontade do indivíduo seja determinada pelo dever. Como enfatizado por Sherman (1990, p. 154-155):

[...] embora aqui e em outros lugares uma relação adversarial seja frequentemente retratada entre as inclinações e uma boa vontade, não precisamos concluir nem que todas as inclinações sejam obstáculos a serem superados por uma vontade moralmente resolvida, nem que uma vontade moralmente boa deva ter como condição de sua bondade a superação das inclinações.

As inclinações sensíveis, como desejos e sentimentos, só podem retirar o valor moral de uma ação se a vontade do indivíduo for determinada por esses elementos sensíveis, e não pela lei moral. Para Sherman, mesmo que uma boa vontade possa frequentemente entrar em conflito com as inclinações, isso não significa que todas as inclinações sejam inerentemente prejudiciais à moralidade. Pelo contrário, uma vontade

moralmente boa não precisa, necessariamente, superar todas as inclinações para ser considerada virtuosa. A chave está em assegurar que a determinação do desejo esteja alinhada com o dever, independentemente da presença de inclinações ou sentimentos.

Sherman (1990) também argumenta que é possível que as emoções e os desejos desempenhem um papel significativo na moralidade kantiana, desde que esses elementos não sejam a base da determinação da vontade, mas sim uma expressão da mesma. Dessa forma, as inclinações podem refletir o comprometimento de um indivíduo com o dever moral, sem comprometer o valor moral da ação. Assim, uma análise mais profunda das emoções e dos desejos no contexto da filosofia prática de Kant revela que elas podem, de fato, complementar uma boa vontade, ao invés de ser uma ameaça a ela.

Sob esse mesmo horizonte, dizer que a aplicação da lei moral (geral e abstrata) não necessita de condições externas, bastando a si mesma, não implica a negação das particularidades de cada caso. Isso fica claro na primeira seção da (*GMS AA IV: 394*), quando afirma que “algumas qualidades são mesmo favoráveis a esta boa vontade e podem facilitar muito a sua obra”. Contudo, Kant mantém que tais inclinações “não têm todavia nenhum valor íntimo absoluto” (*GMS, AA IV: 394-395*). De mesmo modo, não é possível concluir que Kant exclui do domínio moral qualquer forma de determinação passional que tenha suas raízes na subjetividade. O filósofo também não afirma que a ação moralmente boa não deve acompanhar inclinações de prazer (ou que deva acompanhar o desprazer). Desse modo, como dito por Esteves (2014, p. 259), o que Kant quer dizer é que “[...] considerações sobre a boa vontade de uma pessoa prevalecem e têm primazia sobre considerações concernentes a quaisquer capacidades ou habilidades dessa mesma pessoa”. Em todo caso, devido a essas exigências da abordagem kantiana, podemos suspeitar que a razão desempenha um papel demasiadamente dominante em suas reflexões éticas, e que um lugar maior deveria ser destinado às emoções e aos sentimentos no interior de uma ética propriamente humana.

De fato, uma das críticas fulcrais à abordagem kantiana é o lugar hierarquicamente inferior destinado à dimensão passiva do ser humano. É possível concordar que nossas reações emocionais, desejos, paixões e sentimentos estão intrinsecamente conectados com aquilo que valorizamos no mundo, como família, amigos, moradia e saúde física – coisas e pessoas que julgamos fazer parte daquilo que consideramos valioso. Julgamos bens particulares desse tipo como partes essenciais da vida – não somente possuem valor intrínseco, mas são bens importantes para nossa própria felicidade. O amor que sinto por meus filhos, por exemplo, possui um brilho único que não se expande às outras crianças

(não é universalizável). De mesmo modo, golpes sucessivos da fortuna (ou sorte), por exemplo, podem afetar diretamente nosso caráter e escolhas. Assim, a visão intuitiva de que não é possível um controle total sobre nossas emoções parece mais humana do que a visão kantiana de um sistema valorativo claro e bem ordenado em todos os casos particulares.

O problema se torna claro quando consideramos o modelo deontológico como um modelo unívoco em situações particulares onde há o que podemos chamar de *conflito prático* ou *conflito moral*. Segundo Di Napoli (2014, p. 201), um conflito moral pode ser definido como:

[...] um conflito do agente moral entre duas obrigações ou valores morais igualmente importantes a serem realizados ou defendidos respectivamente por um agente, sendo impossível para ele realizar duas obrigações ou defender os dois valores incompatíveis ao mesmo tempo. Assim, tratando-se de obrigações, fazer uma ação A implica não fazer outra ação B. Defender um valor A implica negar o valor B.

Um famoso exemplo de conflito prático foi oferecido por J. P. Sartre (1946) em *O Existencialismo é um Humanismo*. Um jovem deve escolher entre seu compromisso patriótico com a resistência francesa e a obrigação de cuidar de sua mãe idosa. Para Sartre, aprendemos com esse caso de “inconsistência” que os princípios morais deontológicos sistemáticos são geralmente orientações inadequadas para a ação. Uma abordagem melhor seria descartar por inteiro o conflito e improvisar livremente nossas escolhas, com lucidez e sem pensar, pois o conflito contingente entre as duas obrigações deve mostrar ao agente que estas sempre foram más orientações.

Para Bernard Williams (1965, p. 103-107), por exemplo, o conflito de crenças (espécie de conflito moral) é resolvido quando fazemos a opção a favor da crença verdadeira e abandonando a falsa; o mesmo acontece com o conflito entre desejos que surge de um fato contingente que impossibilita a realização de dois desejos simultaneamente. Na abordagem de Kant, não há conflito, pois há sempre uma lei superior a ser seguida, e uma vez que não há a possibilidade de conflito as emoções e desejos não têm valor intrínseco.

Para Kant, conforme (*GMS* AA IV: 435-436), é parte da própria noção de princípio moral que não pode jamais estar em conflito com uma outra regra moral:

[...] visto que dever e obrigação são em geral conceitos que expressam

a necessidade prática objetiva de certas ações e visto que duas regras mutuamente opostas não podem ser simultaneamente necessárias, então, se é um dever agir de acordo com uma delas, não apenas não é um dever, mas é contrário ao dever, agir de acordo com a outra. Segue-se, portanto, que um conflito de deveres e obrigações é inconcebível (*obligationes non colliduntur*). Pode, entretanto, muito bem acontecer que dois fundamentos de obrigação (*rationes obligandi*), dos quais um ou outro é inadequado para obrigar como um dever (*rationes obligandi non obligantes*), sejam associados em um sujeito e na regra que ele prescreve para si, e então um dos fundamentos não é um dever. Quando dois fundamentos desse tipo estão em conflito, a filosofia prática não diz que a obrigação mais forte vence (*fortior obligatio vincit*), mas que o fundamento mais forte que obriga a um dever permanece invicto (*fortior obligandi ratio vincit*).

Kant admite que nossos deveres e desejos possam entrar em conflito, contudo exige que a razão prática seja consistente em todas as situações. Essa crença em uma espécie de sistema harmonioso é, para ele, superior à intuição comum de que existem conflitos genuínos entre deveres e desejos. Se há apenas um dever verdadeiro, devemos denominar o outro de simples *fundamento* de dever (*Verpflichtungsgrund*). Esse “fundamento” conflitante perde sua força de dever no sistema hierárquico e se torna não obrigatório. Assim, ao enfatizarmos o conflito estamos enfraquecendo a ligação entre dever e necessidade prática (o que é inaceitável para Kant).

A seguir, explicitamos a perspectiva ética psicanalítica freudo-laciana e como um modelo mais flexível sobre a formação da motivação humana deve levar em consideração tanto os aspectos racionais, quanto não puramente racionais da mente. Em contraste com Kant, a psicanálise freudo-laciana revela que o dever moral está enraizado nos conflitos psíquicos entre impulsos individuais e as demandas sociais internalizadas pelo superego. O senso de dever é moldado pela interação complexa entre desejos inconscientes, socialização e busca pelo equilíbrio entre pulsões individuais e normas sociais.

A ética da Psicanálise

A partir de Freud, houve uma grande mudança na maneira de como se pensa o agir, pois foi com a descoberta do inconsciente que se abriram portas para pensarmos que não somos nem puramente instinto nem puramente seres racionais, mas que sim, existe uma interlocução conflitante entre uma e a outra instância. Desde a concepção da Psicanálise, Freud nos apresentou a uma realidade que transforma de maneira

irrevogável a perspectiva que mantemos sobre o ser humano e sua dimensão ética. Segundo Júnior (2007, p. 185), abordar a ética na psicanálise nunca foi uma tarefa fácil:

Freud já se questionava sobre as repercussões que sua teoria causaria no discurso moral de sua época ao deslocar o sujeito consciente de sua posição dominante no psiquismo. Este ‘severo golpe no narcisismo universal dos homens’ não deixou de produzir efeitos em diversos campos da atividade humana: afirmar que o eu já não é o senhor de sua própria casa implicava repensar e redefinir toda uma forma de pensar, cujas heranças iluministas centravam a vontade humana no campo da consciência.

De fato, para Freud, a consciência dá-se apenas como uma pequena porção da mente, e grande parte do que molda nossos pensamentos e comportamentos está fora da nossa consciência imediata. Seu objetivo principal consistia em elucidar a origem da consciência moral e dos sentimentos éticos em indivíduos e na sociedade. De acordo com ele, tais sentimentos não são inatos ou intrínsecos ao espírito humano, como alguns filósofos acreditaram. Eles surgem a partir da convivência em comunidade, e encontram justificativa na necessidade de controlar as forças da natureza e a agressividade humana. Sua função primordial é regular os relacionamentos entre os seres humanos, sendo uma necessidade vital para a sobrevivência da espécie (Freud, 1930). Na obra *O Eu e o Id* (1923), Freud postula a presença de um aparelho psíquico complexo composto por três partes principais: o Id, o Ego e o Superego. O Id representa os impulsos inconscientes e instintivos; o Ego atua como o mediador consciente que regula e equilibra os desejos do Id com as exigências da realidade; e o Superego incorpora os padrões éticos e morais internalizados.

O superego, na psicanálise, representa a internalização das normas e valores sociais, exercendo influência significativa na formação do caráter e do comportamento moral de um indivíduo. Sua presença está relacionada ao processo de socialização e à internalização das expectativas culturais durante o desenvolvimento psicosssexual. Dessa forma, refletindo acerca do fenômeno da cultura e da ordem, fica implícito que as instâncias superegógicas estão intrinsecamente conectadas com o agir ético, ou seja, a lei. O superego, enquanto parte do psiquismo, age como força condutora de ações éticas e laços sociais, contrapondo-se ao fato de estimular deveres morais que não levam em consideração a ética do desejo, podendo gerar neuroses graves no indivíduo.

Essa dimensão ética não pode mais ser ignorada ou negligenciada sem levar em conta, de maneira incontestável, a presença do desejo inconsciente. Petri (2009) traz a

ideia de que o desejo inconsciente está no âmago da descoberta freudiana que constitui o alicerce da ética psicanalítica, residindo na concepção do ser humano como um ser movido pelo desejo, estruturado em torno de uma carência fundamental. Tal premissa implica que a relação das pessoas com o mundo não se estabelece por meio de um objeto, mas sim pela ausência dele. Este objeto, para sempre perdido, representa o preço incontornável pago por todos nós ao ingressar na linguagem, resultando na inevitável renúncia de algo que permanece irremediavelmente fora de alcance; um sacrifício exigido pela inserção na ordem cultural exterior, anterior e formativa.

Existe uma inevitável tensão entre os desejos individuais e as normas morais, onde, mesmo distante de qualquer determinismo, a moralidade desempenha um papel crucial na origem das neuroses. Quando a prática analítica tem como objetivo explorar os conflitos neuróticos, ética e técnica convergem: se há, de fato, uma dimensão ética envolvida nos conflitos psíquicos e se o sintoma neurótico é a expressão desse conflito moral, é essencial considerar os parâmetros éticos nos quais uma análise pode ser fundamentada, assim como seu papel no contexto das virtudes. Perez (2009, p. 37) traz a ideia de que:

Na medida em que ficamos para alguém da lei e do *deves* do superego estamos retidos nas vias do nosso desejo, mas na medida em que o desejo está para além da lei o risco de nos encontrar com nada é inevitável. Porém, a experiência analítica como experiência ética não deve ser confundida com o direcionamento de um conflito moral dicotômico ou de qualquer tipo na tentativa de alguma escolha de modelo de vida ou ideal, sexual ou ascético, do analisante.

Dessa forma, a ética da psicanálise reside no fato de não ignorar uma instância ou outra, mas sim compreender como ambas podem se encontrar e aliviar os sintomas neuróticos, visto que não se age apenas por desejo nem por dever moral. Aqui encontra-se a ética psicanalítica.

Contudo, as dificuldades na prática psicanalítica não poderiam ser menores. Para Andrade Jr. (2007, p. 186), definir o padecimento neurótico como um conflito moral “[...] não somente implica localizar a teoria psicanalítica no campo do *ethos*, mas também definir um posicionamento ético para a prática analítica”, assim:

Se de um lado o desejo é subsumido, apagado pela moralidade civilizada na formação de certo ‘sujeito social’ – que não escapa, neste processo, do retorno do desejo recaiado –, por outro, como Freud insiste em afirmar, toda sociedade está fundamentada em renúncia

instintual, alicerçada na culpa de um parricídio mítico: a Lei é não apenas necessária para qualquer ordenação social, mas também estruturante para o sujeito (*Ibid*).

Como postula Freud (1930, p. 103-104): “[...] é impossível desprezar o ponto até o qual a civilização é construída sobre uma renúncia aos instintos, o quanto ela pressupõe exatamente a não-satisfação [...] de instintos poderosos”. A ética freudiana reconhece a existência desses conflitos intrapsíquicos, nos quais desejos impulsivos do id entram em choque com as normas internalizadas do superego. O trabalho terapêutico na psicanálise visa trazer à tona esses antagonismos inconscientes, permitindo uma exploração mais profunda das motivações éticas e proporcionando espaço para a resolução de conflitos. Assim, a ética na psicanálise freudiana transcende a visão tradicional da moralidade, adentrando nas camadas mais profundas da psique para compreender as raízes psicológicas do comportamento ético humano.

Dessa forma, o analisante não está em análise para ser condicionado, e o trabalho do analista não é o trabalho do filósofo, mas sim o trabalho daquele que auxilia o sujeito a encontrar dentro de si a sua vontade e, talvez, interditá-la, levando-se em consideração que este desejo passe pela sua consciência e possa ser analisado, colocando-se em xeque a possibilidade de manutenção do laço social.

A partir do pensamento de Jacques Lacan, o qual realiza uma releitura das obras de Freud em seu *Seminário VII - A ética da psicanálise* (1997), encontramos um contraponto entre a ética de Kant e a ética sadiana, trazendo a ideia de que a psicanálise não se encontra nem no campo do desejo desenfreado sadiano e nem na universalidade da moralidade encontrada em Kant. Assim, Lacan introduz o conceito de "objeto a", que representa o objeto perdido do desejo. Ele argumenta que o desejo humano é marcado pela falta e pela busca constante por algo que está sempre além do alcance. Esse conceito pode ser relacionado à noção de insaciabilidade do desejo presente nas obras de Sade.

Por conseguinte, no sistema lacaniano, o papel do analista é crucial como um suporte para o paciente no processo de confrontar e compreender seus próprios desejos. Esse suporte se manifesta na dinâmica da relação terapêutica, onde a interação entre analista e analisante desempenha um papel fundamental. Nas palavras de Pastore (2023, p. 360):

No cerne do tratamento, essa relação é denominada ‘transferência’, e é criada a partir da interação, que perpassa pelo campo da fala, da troca e do que é construído entre o par. Para tanto, o analista precisa

colocar-se no lugar subjetivo de um suposto saber, ou seja, ter conhecimento de que não é possível (e mesmo desejável) um conhecimento último sobre o outro, lançando mão de uma postura de escuta e de desejo de aproximação do mundo do analisante sem invadi-lo; uma compreensão da realidade interna do mesmo, para que assim se estabeleça um espaço onde o alívio dos sintomas possa acontecer.

Tal posição é muito importante para que não sejam incutidos desejos e dogmas do próprio analista em seu analisante. O conceito de "sujeito suposto saber", nesse sentido, é igualmente central na teoria psicanalítica de Jacques Lacan, referindo-se à posição que o analista ocupa na transferência, onde o paciente atribui ao analista um conhecimento profundo sobre suas questões inconscientes. Lacan explora essa ideia em seus seminários, especialmente no *Seminário XI: Os Quatro Conceitos Fundamentais da Psicanálise* (1979), onde ele detalha como essa suposição estrutura a relação analítica e orienta o processo terapêutico. Para ele, essa suposição de saber é fundamental para o processo analítico, pois é o que motiva o paciente a falar e a explorar seus desejos e traumas. O "sujeito suposto saber" não é um saber real, mas uma função que sustenta a transferência e o desejo do paciente de se entender. Esta dinâmica permite que o paciente projete seus pensamentos e sentimentos, facilitando a descoberta de sua própria verdade.

Em Lacan é destacada a importância de reconhecer a autonomia do sujeito e sua *responsabilidade* em relação ao seu próprio desejo pela negação das paixões. Ele enfatiza que o desejo é algo singular e que a análise visa permitir que o sujeito se aproprie desse desejo ao invés de ser dominado por ele. Assim, a ética psicanalítica envolve a promoção da autonomia subjetiva e o reconhecimento da vontade singular de cada indivíduo, diferente de Kant, que não reconhece o valor intrínseco ao desejo. Como vimos anteriormente, na perspectiva do filósofo alemão, os sentimentos não podem servir como orientadores para qualquer conduta moral, uma vez que não possuem caráter universal.

Sob esse horizonte, reconhecer e compreender nossos desejos pode ser visto como um motivador moral, pois desejos como o de ajudar os outros podem alinhar-se com deveres morais universais, como o dever de beneficência. Lacan enfatiza a autonomia subjetiva e a apropriação do desejo, enquanto Kant valoriza a autodeterminação racional; a verdadeira autonomia pode ser encontrada quando os desejos se alinham com princípios racionais, permitindo uma vida autêntica sem ignorar

as demandas morais. Embora Kant busque a universalidade nas normas morais, um sujeito que se encontra em processo de análise lacaniana, em busca de apropriar-se de seus desejos, pode encontrar formas singulares de cumprir deveres morais, integrando desejos de maneira que respeitem os princípios racionais e os direitos dos outros. Assim, a análise lacaniana promove a responsabilidade pelo desejo, que pode ser vista como análoga à responsabilidade kantiana de agir de acordo com a razão, permitindo que o sujeito responsabilize moralmente seus desejos e assegure que suas ações sejam coerentes com princípios éticos. Logo, em dado sentido, é possível que o desejo e o dever se entrelacem em diversas situações e de modo frutífero.

Dito isso, em síntese, é crucial frisar que será através das lacunas da moral kantiana, sobretudo o que se refere à dimensão subjetiva do ser humano, que Lacan aponta a suposta impostura de Kant. Conforme ressalta Lacan, em Kant, trata-se de uma moral que se posiciona para além do princípio do prazer. Em outras palavras, a conduta moral não está sujeita à regulação pelo princípio do prazer; ela não é direcionada pelos sentimentos de prazer ou desprazer resultantes de cada ação.

Considerações finais

Na primeira seção, realizamos um sobrevoo sobre a noção de dever kantiano e o problema da simplificação de conflitos de natureza prática. Indicamos a ideia de *boa vontade*, e sua relação com uma abordagem universalizante, como o único desejo bom *em si mesmo*. Por último, apresentamos alguns exemplos de caso para esclarecer a harmonia entre a ideia de boa vontade e o *imperativo categórico*, e como em situações de conflito prático o modelo kantiano parece não representar nossas melhores intuições sobre o papel das emoções, sentimentos e desejos subjetivos.

Na segunda metade do presente artigo, argumentamos que na psicanálise freudo-lacaniana, o desejo é muitas vezes entrelaçado com estruturas complexas (como o amor), levando a uma análise mais sutil e ambígua das motivações humanas. Sustentamos, assim, que enquanto Kant privilegia a racionalidade e a universalidade do dever, Lacan e Freud convidam-nos a reconsideração sobre o papel ético e moral dos elementos do inconsciente, onde o desejo e o dever podem se entrelaçar de maneiras intrincadas, desafiando a simplicidade dicotômica.

Por fim, ressaltamos que da abordagem kantiana, e das teorias de Freud e Lacan, emerge uma interessante reflexão sobre o agir ético para além da simples dicotomia entre

agir por desejo e agir por dever. Essas abordagens, embora distintas, convergem ao sugerir que a ética não pode ser reduzida à simples lei unívoca ou como a realização indiscriminada de desejos. Ao contrário, a ação ética emerge como um intrincado equilíbrio entre a consideração racional do dever e o reconhecimento sensível dos impulsos inconscientes. Mas como, partindo do pressuposto que a verdadeira complexidade do agir ético reside na interseção entre razão e impulso subjetivo, podemos nós mesmos desafiar a dicotomia simplista e alcançar uma visão mais abrangente da ética humana? Encerramos a presente investigação tornando mais clara a ideia de que o agir moral se encontra em uma linha tênue entre o dever e o desejo, ou seja, ambos encontram-se de forma entrelaçada tornando difícil a distinção entre as fronteiras referentes à subjetividade humana.

Referências

- BASTOS, A.; DALBONE, A. Moral Kantiana e Ética da Psicanálise. In.: **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, v. 61, n. 2, 2009.
- DA CRUZ, A. Entre o dever da Liberdade e a Servidão Voluntária: Contribuições da psicanálise para o pensamento ético em nossa época. **Culpa e laço social: possibilidades e limites**. Barbacena: Ed. UEMG, 2013.
- DE ANDRADE JÚNIOR, M. O Desejo em Questão: Ética da psicanálise e desejo do analista. **Psychê**, v. 11, n. 21, 2007, p. 183-196.
- DI NAPOLI, R. Dilemas Morais. In.: TORRES, J. (Org.). **Manual de Ética: Questões de ética teórica e aplicada**. Universidade de Caxias do Sul: Caxias do Sul, RS, 2014.
- ESTEVES, J. Éticas Deontológicas: a ética kantiana. In.: TORRES, J. (Org.). **Manual de Ética: questões de ética teórica e aplicada**. Universidade de Caxias do Sul: Caxias do Sul, RS, 2014.
- FREUD, S. O Ego e o Id. In.: FREUD, S. **Obras completas**. Rio de Janeiro: Imago, v. XIX, 1996.
- FREUD, S. O Mal-estar na Civilização. In: FREUD, S. **Obras completas**. Rio de Janeiro: Imago, v. XXI, [1929] 1996.
- KANT, I. **A Metafísica dos Costumes**. Tradução, apresentação e notas de José Lamego. Fundação Calouste Gulbenkian, 2017.
- KANT, I. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Tradução, introdução e notas de Guido Antônio de Almeida. Barcarolla/Discurso, 2009.
- KANT, I. **Crítica da Razão Prática**. Tradução, introdução e notas de Valerio Rohden. Martins Fontes, 2017.
- LACAN, J. **O Seminário, Livro VII: a ética da psicanálise (1959-60)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.
- LACAN, J. **O Seminário, Livro XI: Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1979.
- PASTORE, I. O Suposto Saber para Lacan e o *Eu Hermeneuticus*. É possível uma aproximação? In.: **Polymatheia**. Fortaleza, v. 16, n. 3. Edição Especial. 2023, p. 359-371. ISSN: 1984-9575.
- PEREZ, D. O Sexo e a Lei em Kant e a Ética do Desejo em Lacan. In.: **Revista**

AdVerbum, v. 4, n. 2, 2009, p. 104-112.

PETRI, R. O sujeito do desejo inconsciente. In.: **Revista Educação & Psicologia**, v. 1, 2009, p. 26-37.

SARTRE, J. P. **O Existencialismo é um Humanismo**. São Paulo: Abril Cultural (Coleção Os Pensadores), 1984.

SCOTTI, S. Psicanálise: Uma ética do desejo. In.: **Revista de Psicologia**, 3(2), 2012, 56-60.

SHERMAN, N. The Place of Emotions in Kantian Morality. In: FLANAGAN, O.; RORTY, A. (Org.). **Identity, Character, and Morality: Essays in Moral Psychology**. The MIT Press, 1990, p. 149-172.

WILLIAMS, B. Ethical Consistency. In.: **Proceedings of the Aristotelian Society**, v. 39. 1965.

Recebido em: 14/02/2024

Aprovado em: 26/06/2024